

EDITAL INTERNO

EDITAL N°07/2024

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM MELHORIA DE PROCESSOS VIA DEMANDA ESPONTÂNEA DO IFPR CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 290/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2024, seção 02, página 01, e considerando o Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente em Melhoria de Processos do IFPR Campus Avançado Arapongas, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, que tornou pública as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 O curso e o número de vagas remanescentes encontra-se a seguir:

Campus Avançado Arapongas				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Técnico em Melhoria de Processos	Médio Completo	Presencial	Noturno	19

3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no **período de 26 de fevereiro a 05 de março de 2024**, conforme horário de atendimento disponível no site do [IFPR Campus Avançado Arapongas](#).

3.2 Conforme o item 19.9.7 do EDITAL IFPR N° 57/2023, não será levada em consideração a classificação no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo,

poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público e Demanda Espontânea, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus.

3.4.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento, caso seja necessário.

3.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 18.7 do EDITAL IFPR N° 57/2023, disponível na página eletrônica do Núcleo de Concursos da UFPR

(<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/PublicacaoDocumento?pub=6308>) e anexo I deste Edital.

3.6 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

3.7 Durante o período compreendido para as inscrições de 26 de fevereiro a 05 de março de 2024, novos candidatos poderão compor a lista de espera.

3.8 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 3.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 3.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

18.7 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo XI do EDITAL IFPR N° 57/2023);
- b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso técnico ou superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br;
- g) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

h) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

i) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização– PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

j) Comprovante de residência.

18.7.1 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

b) Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR(a)**, em 26/02/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864248** e o código CRC **AB2E2ACE**.